



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 622, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitações protocoladas sob nº 10442/2024 e 10443/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1,5 (uma diária e meia) aos servidores abaixo relacionados, para viagem oficial à Maringá- PR, no período compreendido entre os dias 18 à 19 de novembro de 2024, os quais estarão participando do **Workshop de Integração Fazendária, Bloco Fiscalização, Eventos, Obras, Acessibilidades e IA na Administração Pública**, sendo:

- **Jeferson de Oliveira Fenner**, Agente de Execução II, função Fiscal de Posturas, valor correspondente à R\$730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).
- **Kyara Lang**, Agente de Execução II, função Fiscal de Posturas, valor correspondente à R\$730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores acima citados.

§ 2.º: Veículo para transporte: placa AYN-0J28

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de 2024.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 18/11/24 Fl. 3215

Visto